

CAP. IX

VIDA FAMILIAR

É sabido que, tradicionalmente, os deveres de parentesco exerciam, entre as populações nativas do Sul do Save, a importante função de fomentar a coesão social no seio de comunidades tribais caracterizadas no seu interior por acentuada interdependência económica, desse modo se integrando as actividades individuais dentro duma cooperação mais lata do que a existente na pequena povoação familiar. Eram, desta maneira, uma consequência dos estreitos laços de solidariedade e reciprocidade que impregnavam profundamente todos os aspectos da existência cotidiana.

A propriedade e a força do indivíduo não eram unicamente utilizadas na satisfação das suas próprias necessidades ou nas dos residentes da sua própria povoação, mas deviam, sempre que necessário, ser colocadas à disposição dos parentes consanguíneos, que tinham direito a hospitalidade, a oferendas de vários tipos e à prestação gratuita de serviços, e se convidavam para festividades, se brindavam com géneros alimentícios especialmente carne, etc. Os parentes patrilineares tinham, entre si, particulares responsabilidades durante as actividades de carácter cooperativo. Sobre o tio materno impendiam deveres especiais em relação ao seu sobrinho, desde presenteá-lo com novas roupas por ocasião das cerimónias de iniciação até auxiliá-lo no pagamento do lobolo.

A família era considerada como um grupo extenso composto tanto pelos membros passados como pelos membros presentes, cujos interesses se encontravam corporativamente ligados aos bens familiares, em especial ao gado, de modo nenhum sendo esses bens considerados como propriedade individual do chefe de família. Este actuava como simples fiel depositário, mas com obrigações específicas sobressaindo entre elas a de sustentar e de fornecer o lobolo aos irmãos mais novos. Junod (52, I, p. 422) considerou como fundamentais os dois seguintes princípios da vida familiar dos Thongas: a) os direitos preeminentes e absolutos do ramo sénior; b) a comunhão de propriedade entre os irmãos. O herdeiro principal era

o tutor da família e, nessa qualidade, geria a propriedade comum obedecendo às regras do direito consuetudinário e não como exclusivo e pleno proprietário, tal como este conceito se encontra definido pelo nosso direito civil. Era, inclusivamente, responsável pelas dívidas dos irmãos mais novos.

Idênticas obrigações se criavam pelo matrimónio. As parentas do indivíduo ofereciam à esposa presentes em géneros e vestuário e auxiliavam-na no trabalho agrícola. O marido ficava, no entanto, com a obrigação de lhes retribuir sempre que fosse oportuno. Durante o período de confinamento que se seguia ao parto, as familiares da lactante, auxiliadas



Colecta de mariscos na baixa-mar

pelas do marido, encarregavam-se de todos os afazeres domésticos que ela se encontrava impossibilitada de executar.

É verdade que este intercâmbio de serviços e oferendas entre parentes consanguíneos e por aliança, não tinha carácter compulsivo nem podia ser exigido nos tribunais tribais. Mas quem incorresse na condenação dos seus parentes por falta de respeito para com as normas de solidariedade, ver-se-ia vitimado por retaliações efectivas e por menos-prezo generalizado. Assim, o principal incentivo do conformismo era a reciprocidade.

Torna-se necessário ter sempre presentes estas normas tradicionais para compreender a razão das práticas de solidariedade que o africano continua a observar mesmo quando transplantado para o meio urbano.



É lugar-comum afirmar-se que os rurais recém-chegados a qualquer meio citadino no intuito de aí ganharem o seu sustento e, por norma, fixarem definitivamente residência, se sentem, de início, esmagados pela



Colecta de lenha após a poda das árvores municipais

estranheza e mesmo hostilidade dum ambiente tão diferente daquele que lhes era familiar, perdidos entre multidões apressadas e indiferentes onde em vão procuram fisionomias conhecidas.

Pois na nossa capital, como em grande parte do continente negro, a situação apresenta-se algo diferente. Raro é o africano que aqui haja chegado sem dispor do apoio de familiares já sólidamente estabelecidos.

apoio concedido sem relutância e antes como uma obrigação natural, semelhante à obrigação que sente qualquer homem normal de cuidar dos seus próprios filhos.

Assim, a primeira preocupação do imigrante é contactar com os seus parentes, parentes que, por norma, o acolhem e auxiliam por todos os meios ao seu alcance, impelidos pelos deveres tradicionais da família extensa. Desconhece, por conseguinte, aquele sentimento de terrível solidão



Colhendo «machikwa» na praia

que aflige o recém-chegado a qualquer grande metrópole europeia ou americana.

Esta rede de parentes — um a um visitados — representa, sem dúvida, um apoio moral e material de suma importância. A esmagadora maioria (82 %) dos nossos inquiridos de origem rural, após a sua chegada à cidade recebeu hospedagem, durante um período variável de tempo, em casa de familiares. Foram estes que lhes indicaram os locais onde com maiores probabilidades de êxito poderiam procurar emprego. Em matéria

de guarida, de alimentação, de apresentações, de socorros monetários, puderam contar com eles durante os difíceis tempos de contacto inicial com a cidade. Diremos mesmo que, em nossa opinião, desempenhou papel preponderante na proliferação dos «bairros de caniço» a facilidade com que os indivíduos unidos por laços de parentesco puderam construir as suas palhotas em locais mutuamente próximos que permitiam fácil intercâmbio e rápido socorro.

Como desenvolveremos mais adiante, este comunitarismo tradicional tem as suas virtudes, mas também tem os seus defeitos. O principal é, sem dúvida, constituído pela protecção que concede aos irresponsáveis e aos falhos de diligência e de iniciativa que quantas vezes representam pesado fardo e obrigam o chefe da família a empregar no sustento de meros parasitas os recursos que poderia mobilizar para aumentar a instrução dos seus próprios filhos.

Seja como for, o imigrante pode, com o tempo, travar outros conhecimentos e desenvolver novas amizades, mas a rede de parentes estará sempre presente e pronta a prestar auxílio em épocas de crise. À medida que o recém-chegado prospera e se radica na cidade, será, por sua vez, solicitado a proteger outros familiares que, como ele outrora o fez, abandonaram a terra natal para tentar novos destinos na urbe.

Assim, apesar das diferenças de riqueza, de profissão, de educação e de vizinhança — e mesmo quando o contacto pessoal é pouco frequente — os direitos e deveres do parentesco mantêm prolongada vitalidade. Em todos os acontecimentos importantes como a morte, a doença, o casamento, o nascimento, o desemprego, os infortúnios financeiros — e bem assim nos estados de tensão como as disputas conjugais e os desentendimentos com as jovens gerações — é normalmente para os parentes que o africano apela.

Esquematizando, podem resumir-se em duas as razões da persistência e solidez, no contexto urbano, dos laços tradicionais de parentesco.

Em primeiro lugar, esses laços representam uma solução económica, social e psicológica num ambiente moderno superficialmente conhecido e que, justa ou injustamente, se considera carente de meios de segurança que possam substituir vantajosamente os tradicionais. Porém, esta atitude não se baseia apenas no objectivo interesseiro de conceder protecção hoje para receber protecção amanhã durante quaisquer imprevistas aflições derivadas do desemprego, da invalidez e da velhice. Pondere-se como os princípios da solidariedade familiar não são menosprezados pelos funcionários africanos dispondo de lugares seguros, auxílio na doença e pensões de aposentação.

Em segundo lugar, acontece que o indivíduo tem interesse em continuar a participar nos negócios do agregado familiar que deixou na terra e, talvez, regressar temporária ou definitivamente ao meio donde partiu. Os parentes que permanecem na povoação donde partiu assumem frequentemente a guarda e a manutenção de mulher e dos filhos do ausente até que as condições económicas deste lhe permitam reunir junto de si a família nuclear. Claro que a influência familiar reciprocamente existente entre o meio rural e o meio urbano deriva, em grande parte, da proximidade geográfica e da facilidade de comunicações.

No que concerne a solidariedade familiar há ainda outros aspectos de certa relevância a considerar e que nos levam a sugerir que esse parentesco tão importante na cidade, possui atributos diferentes do parentesco no meio tradicional.

As ligações e obrigações já não são impostas nem possuem, no centro urbano, a autoridade interna que possuíam no contexto tribal. A cidade, facilitando a independência, concede aos indivíduos uma certa amplitude de escolha dos parentes a abordar.

Por outro lado, parentes que, nas condições tribais, desempenhavam um papel apagado na vida do indivíduo, podem, na cidade, assumir nova importância. Os pedidos de auxílio podem mesmo ser dirigidos a parentes afastados a quem ninguém pensaria recorrer na comunidade tribal.

Vemos, por conseguinte, que embora a cidade constitua um terreno de eleição onde se aceleram as transformações derivadas do enfraquecimento dos laços de sangue, enfraquecimento provocado pelo individualismo corrosivo típico da civilização técnica e da economia monetária, há circunstâncias específicas, como a insegurança no trabalho e o inferior nível dos salários, que aliadas à liberdade de trânsito e ao facto das moradias serem construídas pela iniciativa particular, contribuem decisivamente para manter a tradicional solidariedade familiar.

Todas estas concepções são tão afastadas das que caracterizam a nossa própria cultura, que não raro as entidades patronais deploram atitudes que, se bem reflectirmos, se devem apenas à solidez dos laços familiares, como o absentismo advindo da necessidade de assistir a cerimónias distantes, nomeadamente casamentos e funerais.

Todavia, não devem desenvolver-se ilusões sobre o futuro, no nosso centro urbano, destas formas, ainda vívidas, da solidariedade familiar. É natural que a família extensa tenda a dissociar-se à medida que aumente a influência da moderna estrutura económica, com as suas diferenciações ocupacionais ligadas a uma larga variedade de profissões especializadas, ao capital produtivo e aos meios monetários de troca.

Em certos centros urbanos do continente negro já é fenómeno determinante a alteração das estruturas de parentesco em que o africano se encontrava ancestralmente integrado. Danificado este sustentáculo principal, os valores tradicionais propendem a desmoronar-se. Aí, o alcance dos direitos e deveres familiares reduz-se e torna-se mais incerto. O corpo de parentes por eles abrangido sofre progressiva redução. A contribuição global das relações de parentesco para o funcionamento do organismo social é significativamente menor do que na comunidade tribal com a sua primitiva economia de subsistência. As condições de heterogeneidade e de mobilidade da urbe militam contra a participação cotidiana dos parentes em actividades conjuntas. Nem a criação dos gados nem o cultivo dos campos se encontram presentes para centralizar a actividade dos membros do agregado familiar. Os horários e as condições de trabalho obstam à participação frequente e prolongada em rituais e cerimónias colectivas.

Desta maneira, a redução da importância do agrupamento familiar, na urbe, vem sendo apontada por diversos sociólogos. A família nuclear tende a generalizar-se com predominância absoluta da monogamia. A ênfase, na cidade, reside no sucesso individual, próprio dos ambientes competitivos, ênfase que está em antagonismo contra a ideologia dos grupos de descendência corporativos.

É certo que em Lourenço Marques há também provas bastantes de que a família nuclear começa a desenvolver uma independência verídica. Entre elas está a fraca proporção de fogos onde se encontram membros da família extensa desempregados ou inactivos vivendo a expensas do respectivo proprietário. A poligamia é praticamente desconhecida. A crescente preponderância da família elementar transparece até mesmo nas modificações introduzidas nos termos de parentesco, os quais vêm sendo aplicados em sentido mais restrito e afastado do tradicional sistema classificatório. Por exemplo o termo «tatana» que designava outrora indistintamente o pai e qualquer dos irmãos do pai é hoje reservado quase exclusivamente ao primeiro, até em detrimento do termo «rara», outrora mais restrito e empregado somente com o pronome possessivo. Importante também é o facto da família elementar tender a substituir a família extensa como unidade económica de consumo. Citamos o caso daquele alfaite que justificou a sua preferência pela aquisição diária dos géneros destinados à preparação das refeições como meio de evitar a cobiça dos parentes que surgem em massa quando suspeitam a existência de um rancho substancial. Apesar disso a família extensa ainda continua a

desempenhar, como acentuámos, grande parte das suas antigas funções de solidariedade mútua.

Deve mesmo acentuar-se que as condições prevaescentes nos subúrbios de Lourenço Marques, com as suas pequenas casas normalmente habitadas por membros da mesma família, são incomparavelmente mais favoráveis ao desenvolvimento de uma vida doméstica saudável do que acontece entre outras cidades africanas, como Dar-es-Salaam (56), onde grande parte da população habita em moradias do «tipo swahili», grandes casas térreas, com quartos de $3,5 \times 3,5$ m (três de cada lado de um corredor central) alugados a diferentes agregados. Pode imaginar-se como dão origem a condições de promiscuidade e de falta de intimidade na vida da família.

Quais as restantes características da existência familiar urbana quando posta em comparação com a rural?

Uma das mais significativas reside no facto de depender quase completamente da economia monetária e do trabalho assalariado, apesar da contribuição que a economia de subsistência continua ainda a fornecer, quer por meio do cultivo de terrenos inaproveitados e da colecta dos mais diversos produtos espontâneos, quer graças à recepção de géneros e combustíveis enviados pelos parentes.

De especial relevância são também as modificações sofridas pela posição da mulher e o respectivo grau de absorção por parte das actividades económicas modernas. A este assunto dedicaremos mais adiante particular atenção.

Finalmente, há a referir que a família, além de haver perdido as suas tradicionais funções religiosas e que constituíam um elo fundamental do sistema de condicionamento da juventude, encontra-se também gravemente subequipada para continuar a desempenhar o papel educativo que, no meio tribal, sempre lhe competiu. A escola, os camaradas, os espectáculos, as leituras e a vida de rua passaram a dirigir descomandadamente o desenvolvimento dos menores, que frequentemente assumem atitudes de superioridade, de desprezo e até mesmo de rebeldia em relação aos progenitores.

A família urbana deixou de possuir aquela autoridade quase absoluta de que dispunha nas condições tradicionais. Este fenómeno que na civilização ocidental levou séculos a processar-se, teve nos centros urbanos do continente negro, a duração de uma simples geração. Se é verdade que tal celeridade desencadeou, entre a juventude africana da nossa capital, menores efeitos deletérios do que em cidades congéneres e isto

devido a uma integração familiar e social mais pronunciada — não deixa de constituir um factor de perturbação a ser seguido com a devida atenção. Durante o nosso inquérito deparámos, entre os chefes de famílias legitimamente constituídas, com uma proporção de 5 % que declararam haver perdido por completo o controlo sobre um ou mais dos seus filhos que, prevertidos por outros menores delinquentes, frequentemente fugiam do lar para se dedicarem à vadiagem e a pequenos furtos. Porém esta percentagem subia para 28 % nos casos em que o agregado familiar era composto apenas pela mãe e seus filhos.

Seja como for, não pode deixar de reconhecer-se a conveniência em criar condições que favoreçam a formação de um núcleo sólido e numeroso de famílias estáveis e legalmente constituídas. Por tal razão, afigura-se-nos que o tipo do agregado familiar que presentemente se vai desenvolvendo entre a nossa população africana é um dos factores mais críticos do ambiente urbano que procuramos estudar. O certo é que essa população dispõe, actualmente, de inteira liberdade para organizar como entende a sua vida privada no que concerne as relações entre os sexos e as ligações inter-familiares. Também é certo que nem sempre faz uso adequado dessa liberdade, pelo menos segundo os padrões da cultura ocidental.

Modificar-se-á, nessa matéria, o comportamento dos africanos se, sem outras influências externas, de ordem moral e espiritual, forem apenas melhoradas as condições materiais da sua existência? Parece-nos não ser possível optar pela afirmativa.

O SISTEMA MATRIMONIAL TRADICIONAL

No sistema matrimonial dos nativos do Sul do Save, eram, acima de tudo, considerados como de importância primordial os aspectos sociais, legais e económicos. Acima das predilecções pessoais do par estavam as conveniências das respectivas famílias, estava, enfim, a aptidão da mulher para gerar e criar filhos, a sua capacidade como trabalhadora agrícola e doméstica, a sua submissão à família do marido. O casamento era uma questão privada entre dois grupos, concluída sem intervenção das autoridades políticas ou religiosas. O seu fim era a produção de novos indivíduos que, no futuro, assegurassem a sobrevivência do grupo como um corpo organizado. As negociações eram levadas a efeito entre as famílias interessadas e o consentimento dos noivos era pressuposto. Considerava-se, por conseguinte, como uma troca de serviços entre duas famílias pertencentes

centes a clãs diferentes: uma delas cedia à outra a capacidade procriadora de um dos seus membros, e, para ser compensada pela perda, recebia determinados bens (lobolo) que, normalmente, eram destinados a aquisição duma noiva para um dos irmãos da recém-casada.

As funções do lobolo eram, por conseguinte, múltiplas. Em primeiro lugar representava uma compensação (no sentido lato) e não um «dote» nem um «preço de compra», como erroneamente alguns o têm considerado. Em segundo lugar legalizava a transferência da capacidade reprodutora da mulher para o grupo familiar do marido, de que passava a fazer parte. Em terceiro lugar dava carácter legal e estabilidade à união matrimonial. Em quarto lugar tornava o marido e respectiva família responsáveis pela manutenção e bem-estar da esposa. Em quinto lugar legitimava os filhos gerados, que se consideravam sempre como pertencentes à família que havia pago o lobolo. Em sexto lugar constituía um meio de aquisição de outra unidade reprodutora para o grupo enfraquecido.

Três outros detalhes revelavam claramente o carácter do lobolo:

- a) — a orientação que pendia sobre o grupo familiar da mulher de apresentar uma substituta no caso de comprovada esterilidade da lobolada;
- b) — a obrigação dos irmãos mais velhos ajudarem os mais novos na obtenção do lobolo;
- c) — a continuação da viúva no grupo familiar do marido.

Assim, ao casar-se, a mulher tornava-se mais do que esposa de determinado indivíduo. Tornava-se membro da família do marido, não sendo o sentido do termo «família» aqui confinado às outras mulheres e filhos desse marido, mas englobando todos os respectivos parentes agnáticos (tios paternos, irmãos filhos do mesmo pai e filhos por ele havido).

A herança da viúva por um membro da família do marido, constituía o costume que em etnologia se designa por «levirato». Revelava claramente como o casamento oneroso unia os dois grupos numa relação que se prolongava para além da vida dos indivíduos, sendo o poder reprodutivo da mulher transferido com carácter definitivo. Mas as viúvas eram geralmente herdadas pelos irmãos mais novos, visto os mais velhos, de harmonia com outro importante princípio — o da primogenitura — serem considerados «como pais». Contudo, a viúva não era obrigada a aceitar passivamente o irmão do marido que lhe fosse designado; tinha certa amplitude de selecção e, caso lhe desconviassem os irmãos, podia

mesmo escolher entre os primos ou parentes patrilineares do defunto. Se, por doença ou velhice, não pudesse coabitar efectivamente com o escolhido, ficava economicamente a seu cargo e dele recebia protecção e assistência. A nova união era considerada como continuação da anterior e, como tal, não havia lugar a novos ritos matrimoniais. As crianças que a viúva houvesse do irmão ou parentes do primeiro marido eram, *in abstracto*, consideradas como filhas do defunto. O fim da perpetuação da linhagem era considerado em extremo importante. Como bem se compreende, redobrava de importância nos casos de sucessão de cargos políticos. A tal ponto que quando qualquer autoridade tradicional falecia sem descendentes varões aptos, o direito consuetudinário previa um procedimento legal para que a sua linhagem não desaparecesse: um membro da família do defunto entrava com a viúva numa relação específica com o fim único de lhe fazer gerar um herdeiro ao cargo.

MODIFICAÇÕES SOFRIDAS

O impacto da civilização introduziu importantes modificações nestas concepções tradicionais relativas ao matrimónio e ao lobolo.

As regras da economia monetária degradaram fatalmente as relações entre os indivíduos e os grupos familiares nas sociedades africanas estruturalmente mal preparadas para as assimilar. Onde outrora se processava uma repartição que poderíamos considerar coerente de mulheres e de alianças, passaram a surgir competições e ganâncias onde só entra o factor material.

A procriação, que permite ao homem realizar-se orgulhosamente como genitor, continua a ser a finalidade principal do casamento, como se infere do facto da esterilidade da mulher permanecer como a principal causa dos divórcios. Hoje, como outrora, a criança mantém-se no âmago da sociedade africana. Entretanto, desapareceu praticamente o costume de substituir por uma parenta a mulher estéril.

Afirma-se uma crescente espontaneidade na selecção sexual sendo frouxamente respeitada a autoridade e a opinião dos parentes. Este incremento das tendências individualistas, acelerado pelo facto dos jovens pouco dependerem do auxílio dos parentes para conseguirem a importância necessária ao lobolo, não deixa, por vezes, de dar origem a conflitos.

Ao reforço do clã e do grupo familiar — que tamanho valor tinha em épocas de insegurança — não é hoje concedida qualquer importância. O lobolo deixou de ser considerado como meio de aquisição de uma mulher

para o irmão da noiva e, por pressão da economia monetária, passou a ser pago predominantemente em dinheiro, dinheiro que é despendido do mesmo modo que o obtido com os salários ou a venda de produtos agrícolas. Ao lobolo passou a ser dada uma utilização meramente especulativa, ansiando os pais, por pura avidez de lucro, exigir importâncias cada vez maiores. No entanto, a interferência exercida, no tempo de indigenato, pelas autoridades administrativas, conseguiu diminuir os resultados dessa desregrada cupidez que na África Ocidental tem levado os pais a exigir importâncias inimportáveis.

Com a abolição da tutela sobre os antigos indígenas esta interferência deixou de ter base legal. Como consequência parece acentuar-se a propensão para os pais exigirem maiores importâncias pelo lobolo das filhas. A relevância que os missionários cristãos dão ao casamento monógamo e estável parece encorajar esta atitude. Lembremo-nos que, devido ao desgaste demográfico do trabalho migratório, à poligamia e ao levirato, é enorme no Sul do Save a desproporção existente entre os solteiros de ambos os sexos: o recenseamento do imposto domiciliário realizado em 1964 encontrou apenas 69 606 solteiras para 147 746 solteiros. Não surpreende que o número de viúvas ascendesse a 102 923.

Além de continuar a ser exigido não só pelos pais devido aos lucros que auferem mas também pelas mulheres que o julgam como factor de protecção e como uma afirmação do seu valor pessoal, o lobolo é também desejado pela maioria dos homens que o consideram como prova indiscutível dos seus direitos (que se estendem aos parentes agnáticos) sobre a mulher e sobre os filhos havidos. As mulheres continuam a representar um investimento que cresceu em importância devido à ausência, nos centros urbanos de trabalho, de 60 a 70 % dos varões adultos. Aumentou a sua influência no que se refere à educação das crianças e à produção de subsistência.

PREFERÊNCIAS DOS URBANIZADOS

Quando, nos capítulos precedentes, tratámos do «direito consuetudinário» e do «enquadramento administrativo e definição do domicílio», referimo-nos ao pronunciado desfasamento existente entre determinadas disposições legais e a prática corrente.

Em rigor, o artigo 5.º do Decreto n.º 43 897, de 6-9-1961, que mandou reger pela lei comum «as pessoas domiciliadas em aglomerados populacionais que não constituam regedorias», não podia ser aplicado até à

recente remodelação administrativa (*) que, finalmente, dividiu o antigo concelho de Lourenço Marques em dois bairros e uma freguesia. De facto, no aglomerado populacional laurentino só nessa data foram extintas as regedorias passando então a reger-se obrigatoriamente pela lei comum de direito privado os 35 000 africanos (dos quais 22 000 são menores de 18 anos) que, nos cadernos administrativos, se encontravam «recenseados» e que, por isso, eram os únicos reconhecidos como «domiciliados» no concelho de Lourenço Marques. A esmagadora maioria, os restantes 165 000, eram considerados flutuantes, mantendo a qualidade de «vizinhos das regedorias», recenseados e portanto «domiciliados» em outras áreas administrativas, e, enfim, estabelecidos na cidade com carácter supostamente provisório.

Esta conjuntura permitiu que a maioria dos africanos continuassem a recorrer apenas ao casamento tradicional, por meio de lobolo. Em 1964, dos 736 casamentos registados civilmente no concelho de Lourenço Marques, apenas 192, ou sejam 26 % respeitaram a africanos, apesar destes constituírem mais de 70 % dos varões das diferentes origens raciais, com mais de 14 anos de idade. Entre as razões desta atitude estavam e continuam a estar as formalidades burocráticas exigidas pelo registo civil as quais ultrapassam manifestamente os conhecimentos e mesmo as possibilidades económicas dos interessados.

Embora não tenhamos podido, por falta de estatísticas raciais, obter elementos numéricos sobre o assunto, parece-nos que o casamento canónico é, entre os evoluídos, mais popular que o civil. Acresce que as suas formalidades são mais simples. Em 1963 (**), verificando-se que os serviços do registo civil ainda se não encontravam preparados para enfrentar a situação criada pela abolição do indigenato, abolição que forçou o casamento canónico a regular-se pela lei geral, foi deliberado facilitar a acção das missões católicas na celebração de casamentos entre «vizinhos das regedorias» regidos pelo direito privado tradicional. O processo preliminar passou a ser organizado pelos párocos ou missionários, mediante a apresentação da simples caderneta de identificação, os quais, após a celebração do matrimónio, ficaram obrigados à remessa do duplicado do respectivo assento à repartição do registo civil da área. Transcrito nos livros respectivos passou a produzir, na ordem civil, os mesmos efeitos da declaração de opção pela lei escrita do direito privado.

(*) Portaria n.º 21 724, de 25-1-1969.

(**) Decreto n.º 45 063, de 6-6-1963.

Todavia, a preferência da maioria dos urbanizados que pretendem unir-se legitimamente continua a ir para o matrimónio tradicional — complementado ou não pelo casamento religioso (protestante, islâmico ou das igrejas separatistas) — contra cuja dissolução se erguem obstáculos de natureza predominantemente económica representados pela restituição do *lobolo*. Uma vez decidida a separação, também não levanta problemas a realização de segundo casamento, evitando-se desse modo, prolongados e custosos litígios. Quer o casamento religioso, obrigatoriamente registado para ser válido, quer apenas o civil, são, sem dúvida, mais frequentes entre os evoluídos, não só porque concedem maior prestígio mas também porque provam a identificação do indivíduo com os costumes europeus e a sua integração nas camadas sociais consideradas superiores. Mas mesmo estes continuam a recorrer ao *lobolo*, entre outros motivos porque preferem, frequentemente, casar com mulheres menos evoluídas cujos pais não prescindem daquela compensação. O ideal religioso está praticamente ausente, como é comprovado pelas razões estritamente económicas dadas para o casamento monogâmico que prevalece nas condições urbanas. Entre os nossos inquiridos apenas 1% dos varões casados canonicamente ou segundo os ritos de igrejas protestantes, declarou não estar interessado na poligamia porque devia obediência aos ditames da sua religião.

Seja qual for o regime jurídico preferido, a maioria dos jovens provenientes das zonas rurais continua a ter como ideal o casamento formal com uma conterrânea que reúna as qualidades julgadas necessárias para o cumprimento dos deveres de esposa, mãe e dona de casa. Cremos não errar se dissermos que estão em minoria os que procuram aquela vida de divertimentos contínuos e de proximidade sexual que caracteriza os homens de algumas cidades africanas. Numa existência regrada procura uma proporção superior de jovens acumular alguma pecúnia seja para adquirir bens de consumo, seja para juntar o dinheiro do *lobolo*.

A vasta maioria quer dos homens quer das mulheres parece não considerar conveniente o casamento com indivíduo de diferente região ou etnia. Poucos homens têm a coragem de enfrentar essas formas subtis de ostracismo social que vêm à superfície quando surge a necessidade da mulher escolhida conviver com os seus parentes ou conterrâneos. Os casamentos entre não conterrâneos ocorrem, geralmente, apenas entre antigos camaradas de estudo ou entre velhos cidadãos já sem ligações com o meio rural. Entre os nossos inquiridos apenas 4% dos varões casados haviam contraído matrimónio com mulheres de diferente naturalidade.

ESTABILIDADE DO MATRIMÓNIO URBANO

De que factores depende a estabilidade da união matrimonial?

Do exemplo de Kampala (90, p. 180) e dos resultados obtidos pelo nosso próprio inquérito, é permitido inferir que essa estabilidade não tem relação com a desproporção do sex-ratio, desproporção que naturalmente conduz a uma procura intensa de mulheres por parte dos homens que se encontram em excesso. Em Lourenço Marques os celibatários deparam, sem dificuldade, com válvulas de escape para o seu erotismo.

Alega-se, não raro, que alojar decentemente a população africana representa um estímulo à conservação da unidade familiar. Tal julgamento afigura-se-nos erróneo porque, segundo pudemos observar, a estabilidade das famílias não depende do tipo de moradia em que as mesmas se encontram instaladas. No nosso inquérito, a cada passo deparámos com famílias estáveis e unidas vivendo em toscos casebres. Por outro lado é frequente encontrar em confortáveis casas de madeira e zinco, mulheres que vivem ou viveram em concubinação com sucessivos homens e, conseqüentemente, possuindo filhos de pais diferentes.

Na presente fase de decadência dos valores e costumes tradicionais e insuficiente integração nos valores, formalidades e ideais religiosos da civilização ocidental, parece ser o *lobolo* que mais decisivamente contribui para a estabilidade do matrimónio, o que não quer dizer que esta varie em razão directa do aumento do montante exigido. Na verdade, motivos puramente económicos parecem levar muitos homens a agir de modo efectivo no sentido de garantir a continuidade do casamento das famílias que, pelo sistema de parentesco tradicional, lhes cumpre proteger. A transferência de bens que, em caso de divórcio, terão que ser devolvidos, torna as partes interessadas relutantes em dissolver a união. O marido e respectiva família evitam contratempos junto das autoridades e dispendiosas deslocações à terra natal para resolução do litígio e para apresentar sucessivas queixas contra a demora da devolução do *lobolo*, deslocações nem sempre possíveis devido aos afazeres profissionais ou à carência de recursos. Para os parentes da mulher constitui grave problema a devolução da importância recebida a título de *lobolo* e que prontamente haviam gasto. Assim, a vasta região rural sob a influência da capital e na qual o direito matrimonial consuetudinário é de algum modo coercivamente imposto pelas autoridades tradicionais e administrativas exerce pronunciada influência sobre a estabilidade e forma do casamento urbano.

Mas paradoxalmente o *lobolo* parece ser simultaneamente uma das principais causas da proliferação da concubinação, como desenvolveremos mais adiante.

Parece-nos oportuno fazer aqui referência a um outro factor de instabilidade matrimonial: o adultério da mulher. É bem conhecido pelos etnólogos o facto de, entre todos os grupos étnicos que povoavam a África Austral, apenas Zulus e Thongas considerarem a infidelidade da esposa como causa de divórcio. Pois, conforme já referimos em outro trabalho da nossa autoria (84), parece ter-se registado nas últimas décadas, sob pressão de circunstâncias baseadas na ausência maciça dos varões, uma modificação importante da atitude tradicional em face do adultério da mulher. Este passou a ser considerado de somenos importância, mesmo que conduza à gravidez. Os maridos consideram a questão sanada desde que, pelos sedutores, lhes sejam versadas indemnizações. Para disseminar esta atitude é possível que haja contribuído a indissolubilidade dos casamentos canónicos e, ainda, o facto dos missionários serem favoráveis à resolução, por meio de indemnizações, dos casos de adultério da mulher.

A maior estabilidade do casamento urbano em Lourenço Marques ressalta sobremaneira quando se compara com as condições prevaletentes em cidades como Dar-es-Salaam e Kampala estabelecidas em regiões onde predominam povos matrilineares, cuja estrutura social parece desagregar-se mais facilmente em contacto com o meio urbano, acentuando-se ainda mais os aspectos já marcadamente eróticos que caracterizam as culturas tradicionais orientadas no sentido da predominância da matrilinhagem (*), com conseqüente promiscuidade e instabilidade das relações conjugais e sexuais.

Pode pois afirmar-se que Lourenço Marques goza, no aspecto aqui versado, da vantagem de ter sido estabelecida entre povos que, tradicionalmente, dispunham de sistemas sociais e familiares de mais sólida coesão. Não surpreende que entre os varões casados por *lobolo* que ouvimos no nosso inquérito, apenas 2 % hajam declarado ter-se divorciado das mulheres com quem primitivamente tinham contraído matrimónio.

Todavia, é nossa impressão que a instabilidade matrimonial é comparativamente mais acentuada na capital do que nas comunidades tradicionais, dispersas por todo o Sul do Save. No meio urbano diminui consideravelmente a influência exercida pelos parentes consanguíneos de

(*) A esse respeito afigura-se do maior interesse estudar, para propósitos comparativos, a estabilidade matrimonial entre os residentes africanos dos aglomerados populacionais, como Nampula, estabelecidos entre povos matrilineares.

um e outro cônjuge, quer porque se encontram ausentes quer porque não residem na proximidade do casal quer, enfim, porque lhes não é dada suficiente importância. No ambiente competitivo e individualista da cidade, a família nuclear tende a sobrepujar a família extensa. As funções tradicionalmente desempenhadas na união matrimonial pelos parentes de ambos os cônjuges sofrem inevitáveis degradações no novo contexto social e económico da urbe.

Não pudemos, infelizmente, aprofundar esta matéria como também nos não foi possível quantificar a influência de outros factores que, provavelmente, desempenham papel importante na estabilidade do matrimónio urbano: a crescente preponderância da religião católica, a indissolubilidade do casamento canónico e o exemplo fornecido pelas famílias europeias.

RELAÇÕES CONJUGAIS

A elevação do nível de educação, os contactos com o fenómeno da emancipação da mulher europeia e até os ensinamentos religiosos, conjugaram-se para inclinar certas africanas a exigir, no casamento, aos respectivos maridos, relações menos submissas, menos marcadas pela desigualdade, menos interesseiras e prosaicas. Os empregos oferecidos pelo sector moderno da economia, as possibilidades abertas pelo pequeno comércio e, enfim, o último recurso à concubinação e à prostituição, conjugaram-se para conceder à mulher africana urbanizada uma independência económica que desconhecia no contexto tradicional e que lhe permite, de modo efectivo, suportar essas exigências. Segundo as nossas estimativas, ascende a cerca de 18 700 o número de africanas que já trabalham em Lourenço Marques, por conta própria ou alheia.

Qual a atitude dos homens perante esta crescente emancipação?

É verdade que alguns apreciam esposas educadas que lhes possam dar afecto e apoio moral e que melhor preparadas se encontrem para educar os filhos de modo a facilitar-lhes a integração nos novos valores e nas estruturas modernas. Mas esses homens encontram-se em manifesta minoria quando postos em comparação com os que continuam dominados pelo desejo de manter a mulher em posição subalterna completamente entregue aos afazeres domésticos e sem ousar interferir na vida privada e na liberdade do marido. Tais homens ressentem as exigências apresentadas pelas esposas em matéria de melhores condições de vida, tanto mais que, na sua maioria, deixaram elas de fornecer a preponderante contribuição que, no meio rural, graças à agricultura e à criação, davam para

a subsistência da família. Mesmo entre os mais evoluídos que auferem salários elevados é frequente deparar com maridos que se recusam a admitir um pequeno criado para auxiliar os trabalhos domésticos.

Todavia, apesar destas tendências emancipadoras, a maioria das mulheres parece ainda conformar-se com as ancestrais servidões domésticas relacionadas com a criação dos filhos, a preparação dos alimentos e a limpeza do vestuário e da habitação. Orça por 25 000 o número de mulheres, com mais de 15 anos de idade, nestas condições. Afora isso, assume formas mais directas a sua contribuição para a economia do lar: além de se dedicarem, sempre que possível, ao pequeno comércio e ao cultivo de parcelas vagas, reveste importância significativa a actividade da colecta de lenha, de mariscos, de plantas comestíveis. É uma visão corrente na capital grupos de mulheres apanhando os ramos podados das árvores que ornem os passeios das grandes avenidas, os frutos das mafureiras e dos cajueiros, as ervas alimentícias dos terrenos devolutos, as ameijoas ao longo da praia. A fotografia aérea é bastante elucidativa sobre o aproveitamento agrícola das zonas ainda não urbanizadas da área do foral, como as Mahotas e o Infulene. Do total dos nossos inquiridos, 7 % declararam possuir uma pequena machamba familiar.

Ao contrário do que se observa em Kampala (90, p. 176), onde a mulher se sente diminuída e se rebela contra qualquer exigência do marido no sentido de continuar a dedicar-se à agricultura e à colecta, em Lourenço Marques as mulheres provenientes do meio rural dão, sem aparente contrariedade, alguma contribuição para a subsistência da família, por meio dessas actividades económicas tradicionais. E mais dariam se dispusessem de maiores recursos espontâneos e áreas livres de construções.

Em relação quer com os tradicionais comportamentos de dominação varonil quer com as dificuldades nascidas do reduzido nível dos salários e da insegurança no emprego, encontra-se um significativo número de varões (13 % dos nossos inquiridos casados ou pelo direito comum ou pelo direito consuetudinário) que prefere contrair matrimónio com uma conterrânea e deixá-la entregue aos cuidados e à vigilância dos parentes, em vez de a trazer para a atmosfera licenciosa e ostentória da urbe onde poderia ser transviada por amores ilícitos ou talvez transformar-se em pesado fardo com exigências insuportáveis em matéria de melhor alimentação, tratamento e apresentação. Enquanto permanecer na terra fornece, pelo menos, contribuição mais importante do que na cidade para a subsistência da família. Os laços conjugais mantêm-se vivos e a proliferação assegura-se por meio de visitas mútuas. As necessidades sentimentais parece ser concedida reduzida importância.

CONCUBINAGEM

Parece fora de dúvidas que a exigência do *lobolo* produz alguns efeitos perniciosos no meio urbano. O nível dos salários, as necessidades em matéria de alojamento, alimentação, saúde e educação, os encargos com membros da família extensa e, enfim, os hábitos de consumo já desenvolvidos, não permitem que bastantes varões amealhem a importância necessária ao *lobolo*, o que é agravado pela eventual subida do seu montante. A par disso, verifica-se que as formalidades burocráticas exigidas pelo Registo Civil são consideradas insuperáveis pelos menos evoluídos. Também a atitude tradicional em relação à poligamia e ao divórcio (atitude que se encontra extremamente radicada mesmo entre os elementos mais jovens e educados) contribui para desinteressar não poucos quer do casamento civil quer do canónico. Por exemplo, o polígamo pode dar pouca importância ao facto de uma das suas mulheres ser estéril; mas já o monógamo pode pretender certificar-se que a sua futura esposa é, como ambiona, plenamente fecunda. Por todas estas razões proliferam as uniões consideradas ilícitas tanto pelo direito comum como pelo direito consuetudinário e que, não raro, revestem carácter instável (*).

Parecem serem estas as verdadeiras causas da concubinação (reservando o termo para as uniões caracterizadas pela coabitação contínua e por uma economia doméstica em comum, por período mais ou menos longo) e não o número desproporcionadamente inferior de mulheres no conjunto da população adulta. Também se nos afigura revestir-se de bastante relevância na proliferação da concubinação urbana, a existência de um número considerável de mulheres viúvas ou em situação marginal como as estéreis e as foragidas do lar. Os três distritos do Sul do Save

(*) Deve dizer-se que a propensão da população dos subúrbios para as ligações ilícitas não parece circunscrever-se aos africanos. Nos inquéritos realizados pela Assistência Pública respectivamente em 1960 e 1962, entre 109 e 596 agregados familiares europeus, mistos e africanos assimilados, residentes em dois bairros dos subúrbios, foi apurado que:

Em *Xavane* havia 27 casais vivendo em concubinação, 7 mulheres solteiras com filhos e uma mulher abandonada pelo marido, subindo a 27,5 % a percentagem de filhos ilegítimos, e que

No *Chamanculo* 45,6 % dos agregados encontravam-se em situação ilícita vivendo 54 % desses casais em mancebia; 43 % pertenciam a solteiras com filhos e 3 % a mulheres abandonadas.

são caracterizados por um número anormalmente elevado de mulheres viúvas: o recenseamento administrativo de 1964 — último que podemos compulsar — apresenta, nessa região, 18 887 viúvos e 102 923 viúvas.

A proporção relativamente elevada de pares que vivem em concubinação, é indício de que existem bastantes indivíduos que consideram tal situação vantajosa. Para o homem representa menores responsabilidades, visto ter a liberdade de imediata e facilmente dissolver a união, porventura abandonando os filhos havidos. Dispõe de uma empregada doméstica que lhe satisfaz as necessidades sexuais e, acima de tudo, encontra-se liberto da interferência excessiva dos parentes por afinidade, causa de tantas fricções nos lares legitimamente constituídos. A mulher, por seu lado e ainda que temporariamente, tem quem cuide dela e dos filhos que, em existência instável, foi dando ao mundo. Quando é jovem escapa às pesadas obrigações conjugais e procura alcançar as maiores vantagens pessoais ameaçando o companheiro de o trocar por outro se não for convenientemente tratada, presenteada e dispensada das pesadas tarefas que normalmente competem à esposa. Certo é que se encontra generalizada a convicção de que as concubinas são melhor tratadas do que as esposas legítimas. Cabe, finalmente, acentuar que a concubinação não é considerada com reprovação pelo comum dos africanos, nem a concubina é objecto de descrédito como acontece com a vulgar prostituta.

Como referimos, os varões, no casamento, manifestam preferência decidida por contrerrâneas. Já na escolha das concubinas a predilecção da maioria vai para mulheres de outras regiões e etnias. Entre os nossos inquiridos, a percentagem dos homens que viviam em mancebia com contrerrâneas constituía apenas 18 %.

Interessa, naturalmente, quantificar a situação que descrevemos de modo discursivo.

A deficiente adaptação dos censos da população às realidades sociológicas ressalta mais uma vez no que se refere às perguntas sobre o estado civil dos africanos. Em 1940 só se consideraram os seguintes estados: solteiros, casados (cafrealmente, catòlicamente, protestantemente, civilmente e segundo outros ritos), viúvos e divorciados. Em 1950 manteve-se esta terminologia, apenas se substituindo a palavra «cafrealmente» por «segundo os costumes indígenas» e «divorciados» por «separados». Em 1960, além das habituais classificações de «solteiros», «casados», «viúvos», «divorciados» e «separados», surgem duas expressões inéditas e que se prestam a grande confusão, tanto mais que são apresentadas sem qualquer explicação. São elas, «casados não legalizados» e «casados ao uso tradicional».

QUADRO XI

Estado civil da população africana do concelho de Lourenço Marques, com mais de 14 anos de idade (segundo o censo de 1960)

Estado civil	H	M	Total
Solteiros	27 656	9938	37 594
Casados	11 273	7139	18 412
Casados não legalizados	3 002	2784	5 786
Casados ao uso tradicional	8 518	6082	14 600
Viúvos	550	2686	3 236
Divorciados	265	617	882
Separados	3	26	29

Embora lhe não reconheçamos grande utilidade quer por nele surgirem divergências inexplicáveis quer pelas carências do censo de 1960 no que concerne o estado civil, apresentamos seguidamente um quadro comparativo entre os resultados desse censo e do inquérito efectuado pela socióloga Hilary Flegg em 1957 (36):

QUADRO XII

Estado civil	Homens		Mulheres	
	Percentagem segundo o censo de 1960 (todo o concelho)	Percentagem segundo H. Flagg (apenas Munhuana)	Percentagem segundo o censo de 1960 (todo o concelho)	Percentagem segundo H. Flagg (apenas Munhuana)
Casados	38,6 % a)	48,3 %	45,1 % a)	45,3 %
Solteiros	53,9	30,4	33,9	17,7
Juntos	5,8 b)	20,6	9,5 b)	20,8
Divorciados . . .	0,5 c)	0,5	2,1 c)	0,5
Viúvos	1,0	0,2	9,1	11,7

a) Inclui os «casados ao uso tradicional»; b) Casados não legalizados; c) Inclui os «separados».

As disparidades verificadas, neste último quadro, nas percentagens de solteiros, devem-se sem dúvida ao facto do inquérito conduzido por H. Flagg não ter incluído a área sede do concelho, correspondente à «cidade de cimento», onde actualmente vivem cerca de 30 000 criados, criadas e outros assalariados, na maioria solteiros.

Os resultados apurados pelo nosso inquérito permitiram-se elaborar os seguintes quadros onde se encontram indicadas as percentagens que cabem a cada um dos grupos sociológicos em que, para melhor compreensão do respectivo estado civil, dividimos a população africana maior de 15 anos.

QUADRO XIII

Homens

Grupo	%
Solteiros, sem filhos, que nunca viveram em concubinação	45,3
Casados pelo direito comum ou pelo direito consuetudinário, vivendo com a esposa em Lourenço Marques	26,3
Casados pelo direito comum ou pelo direito consuetudinário, tendo a esposa na terra e não vivendo em concubinação em Lourenço Marques	13,3
Homens de qualquer estado civil em face de quaisquer normas de direito privado, vivendo em concubinação na ocasião do inquérito	13,1
Viúvos, não vivendo em concubinação na ocasião do inquérito	1,3
Divorciados ou separados por quaisquer normas de direito privado, não vivendo em concubinação na ocasião do inquérito	0,5

QUADRO XIV

Mulheres

Grupo	%
Casadas pelo direito comum ou pelo direito consuetudinário, vivendo com o marido em Lourenço Marques	44,8
Mulheres de qualquer estado civil em face de quaisquer normas de direito privado, vivendo em concubinação na ocasião do inquérito	22,4
Solteiras, sem filhos, que nunca viveram em concubinação	17,9
Viúvas, não vivendo em concubinação na ocasião do inquérito	6,7
Mulheres sem companheiro na ocasião do inquérito, que nunca contrairam qualquer espécie de matrimónio mas que tinham filhos de um ou mais homens com quem viveram em concubinação	5,8
Mulheres outrora casadas pelo direito comum ou pelo direito consuetudinário, que se divorciaram, se separaram ou foram abandonadas pelos maridos e que não viviam em concubinação na ocasião do inquérito	2,2

CELIBATÁRIAS COM PROLE: NOVO TIPO DE AGREGADO FAMILIAR

No decurso do presente trabalho — nomeadamente na secção dedicada à concubinação — aludimos à impossibilidade de ignorar este novo tipo de agregado familiar, de importância sempre crescente. Quando desenvolvemos os problemas de patologia social também fizemos referência aos males que se devem filiar na carência de autoridade paternal.

Supomos que se não devem excluir da presente análise as mulheres viúvas, as divorciadas pelo direito comum ou consuetudinário ou ainda as que continuando casadas à face de qualquer desses tipos de direito, foram simplesmente abandonadas pelos maridos. Pelas razões predominantemente económicas a que mais adiante aludiremos — a atitude destas mulheres em face das ligações efémeras e da concubinação prolongada, não se distingue da assumida pelas solteiras. Na verdade, pelo facto de terem ficado a seu cargo com crianças provenientes das uniões legítimas anteriores, encontram-se mais preparadas para tombar numa sucessão de ligações de duração variável, mas quase sempre prolíferas, que agravam a sua destituição. Não é mesmo de admirar que, entre os agregados familiares deste tipo invulgar, cerca de 1/5 seja composto por mulheres outrora casadas à face de qualquer dos direitos reconhecidos.

Qual a génese desta situação que sabemos ser comum à totalidade dos centros urbanos do continente negro?

Não há dúvidas que as ligações amorosas de carácter efémero desempenham um papel importantíssimo na vida da população africana. Não faltam indivíduos de ambos os sexos que as consideram mais satisfatórias do que as permanentes. Muitas vezes resultantes de conhecimentos ocasionais e superficiais, dão a ambos os participantes a oportunidade de «experimentar» as suas afinidades. Há também atitudes que tendem a depreciar o papel de esposa, com a das raparigas que procuram engravidar no deliberado intuito de levar os homens a consorciar-se ou pelo menos a mantê-las como concubinas ou a dos jovens que desejam assegurar-se previamente de que as suas eleitas são aptas para efeitos de procriação.

A liberdade sexual pré-nupcial alia-se, infelizmente, a condições de pauperismo e de ignorância que obstam ao emprego intensivo e generalizado de práticas de controlo de natalidade. Sendo reduzido o estigma social ligado à gravidez e aos filhos ilegítimos, as raparigas encontram-se libertas de uma das mais fortes pressões que em outras sociedades as forçam ao conformismo quando pretendem lançar-se nos caminhos ínvios da liberdade sexual.

Uma vez nascida a primeira criança entra a jovem abandonada pelo sedutor num círculo vicioso do qual é praticamente impossível libertar-se. Não pode contar indefinidamente com o auxílio dos parentes. A sua manutenção e a da criança exigem recursos sempre crescentes. Abrem-se-lhe apenas quatro caminhos para conseguir obtê-los: a prostituição, o assalariamento, o pequeno comércio e enfim, a concubinação.

Caso decida enveredar pela prostituição pode, enquanto nova e atraente, conseguir rendimentos relativamente vultuosos. Mas por irresponsabilidade ou qualquer outro motivo, não nos parece que essas mulheres venais se preocupem em evitar a procriação. Uma vez perdidos os encantos encontram-se na mesma situação do que as restantes celibatárias com prole.

As oportunidades de assalariamento são limitadas e contra elas levantam-se as exigências da amamentação, a falta de creches e o desagrado de muitos patrões quando constatarem que as empregadas levam os filhos para o local de trabalho. Se a mãe não dispõe de família, o salário de 550\$00 mensais normalmente auferido é manifestamente insuficiente para fazer face às simples despesas de alojamento, alimentação e vestuário dela e da prole.

O recurso preferido é, por diversos motivos, o pequeno comércio por conta própria. É a visão comum das vendedeiras com filhos suspensos às costas e outros enxameando ao redor. Porém, as margens de lucro auferidos são, por norma, demasiadamente reduzidas para que possam fornecer sustento e abrigo para todo o agregado.

Este conjunto de razões coloca a maioria das mulheres com encargos de família — seja quais forem os seus antecedentes — numa idêntica situação de «disponibilidade» que as leva a resistir debilmente às investidas e propostas formuladas pelos numerosos homens de todas as idades e estados civis que procuram concubinas. Os próprios casados com maiores recursos consideram a concubinação como uma nova forma de poligamia. Pelas razões que já indicamos, trata-se de uma solução temporária e estritamente interesseira para ambas as partes: eles, além de terem as suas necessidades sexuais satisfeitas, dispõem de quem cozinhe, trate da roupa e forneça até mesmo moradia; elas dispõem de alguém que contribui para a manutenção quer sua quer da prole. Sabendo perfeitamente que se trata de um expediente efêmero que as vai deixar em pior situação, mais cedo ou mais tarde de novo abandonadas mas com a prole aumentada, procuram maximizar as suas exigências. A ignorância, a falta de recursos, o egoísmo dos companheiros, o receio de recorrer às antigas práticas abortivas quantas vezes mortais, talvez os valores tradicionais que tanto exaltavam as faculdades procriadoras da mulher, tudo se conjuga para

que, ao contrário das europeias, não possam ou queiram atentar contra a vida embrionária.

As diversas formas de obtenção de rendimentos que deixámos apontadas estão longe de se excluírem umas às outras; podem, pelo contrário, ser mutuamente complementares.

Devido ao carácter das ligações mantidas e à facilidade com que as mesmas se combinam e se desfazem torna-se difícil quantificar o número destas celibatárias com prole. Podemos, no entanto, estimar que em fins de 1968 o seu número devia situar-se entre 4000 e 5000.

Seja por que aspecto se considere este problema, há uma realidade sociológica que se impõe reconhecer abertamente: a existência de um novo tipo de agregado familiar constituído basicamente pela mãe e respectivos filhos, em que os sucessivos concubinários desempenham papel casual e intermitente. Esses agregados têm eventualmente o suporte dos parentes consanguíneos e, de qualquer modo, não são objecto de reprovação social. Além disso a sua posição jurídica integra-se no direito consuetudinário: por falta de pagamento do lobolo os filhos ficavam pertencendo à família da mulher.

Entre as mais evoluídas começa felizmente a constar a existência de um órgão judicial, o Tribunal dos Menores, que pode defender os seus direitos mais eficientemente do que as autoridades administrativas e tradicionais. Mas contra a sua utilização intensiva levantam-se consideráveis obstáculos: o carácter sucessivo das concubinagens e, sobretudo, a possibilidade quase sempre aberta aos pais de emigrarem para a África do Sul, regressarem ao meio rural, transferirem a residência para local desconhecido, procurarem trabalho fora de Lourenço Marques e, até mesmo, ameaçarem as antigas companheiras com o recurso à magia negra.

PARASITISMO FAMILIAR

Repetidas vezes nos temos referido, no decurso deste trabalho ao parasitismo familiar. Parte dos seus inconvenientes encontra-se enunciada, com alguma exactidão, nas seguintes palavras dum conhecido político queniano, transcritas pelo sociólogo P. W. Gutkind (44, p. 165):

«O crescimento económico depende do espírito de iniciativa; ora o espírito de iniciativa pode, em larga medida, ser abafado se o indivíduo dotado se vir na obrigação de partilhar o fruto dos seus labores com numerosas pessoas cujas exigências apenas podem justificar-se por razões morais... Por toda a África Oriental se constata o facto lamentável do

homem cujos rendimentos aumentam se ver constantemente assediado por uma multidão de parentes afastados que lhe solicitam auxílio...

... Ainda presentemente tal acontece, seja ao pequeno comerciante ou ao membro duma profissão liberal. No plano social, o homem que exerce uma actividade lucrativa fornece uma contribuição de acordo com as estruturas duma sociedade fundada sobre a iniciativa individual, mas as vantagens que poderia retirar do seu trabalho são fortemente limitadas pelas tradições dum sistema colectivo ao nível da família.»

O problema encontra-se, por conseguinte, estreitamente relacionado :

- a) com o conceito de família extensa;
- b) com a falta de um sistema de segurança social que proteja o africano urbanizado durante as situações de doença, invalidez, velhice e desemprego;
- c) com a impossibilidade dos rurais recém-chegados à urbe obterem imediatamente trabalho assalariado;
- d) com as deficiências do meio rural em matéria de assistência sanitária, educativa, etc.

Nos capítulos respectivos aludimos, em mais pormenor, a cada um destes aspectos. Como o propósito da presente secção é, sobretudo, procurar quantificar o nível de parasitismo, acrescentaremos apenas que a maioria dos africanos reconhece que, se beneficia das vantagens inerentes à existência da família extensa, tem que suportar as obrigações que a ela se encontram ligadas. É certo que as concepções tradicionais alargam desmedidamente os deveres de solidariedade familiar, quantas vezes em detrimento dos legítimos interesses do indivíduo e de seus próprios filhos. Mas dão à existência urbana um calor humano que dificilmente apreendemos e, sobrepondo-se aos desníveis de riqueza e *status*, evitam a formação de interesses de classe antagónicos.

Também se lhe não pode negar que satisfazem as necessidades de prestígio do beneficente numa moderna projecção do orgulho tradicionalmente sentido pelo dono da grande povoação fervilhante de dependentes ou pelo abastado que generosamente alimentava os desprotegidos.

Dito isto vamos apresentar alguns elementos que pudemos apurar sobre o nível quantitativo do parasitismo familiar entre os africanos de Lourenço Marques. Os organizadores do censo populacional realizado em 1960 tiveram a ideia, que nos parece excelente, de organizar um quadro distinguindo, por sexos e grupos de idade, os que «viviam do seu trabalho»

dos «dependentes a cargo do chefe de família». Com base nele elaborámos o seguinte resumo :

QUADRO XV

Grupos	H.	M.	H.M.
Vivendo do seu trabalho	51 329	8 544	59 873
Vivendo de rendimentos, pensões, assistência e esmolas	264	300	564
Dependentes a cargo do chefe de família :			
Dos 0 aos 14 anos	19 610	19 891	39 501
Dos 15 aos 64 anos	1 709	20 183	21 892
Com mais de 65 anos	74	574	648

Como se constata, o número de presumíveis parasitas válidos do sexo masculino não era elevado e devia corresponder *grosso modo* ao dos desempregados. Tenha-se em mente que o número de mulheres casadas subia a 16 005 e que entre os dependentes nada menos do que 1302 e 3140, respectivamente do sexo masculino e feminino, pertenciam ao grupo dos 15 aos 19 anos de idade. Entre as segundas uma maioria seria constituída pelas próprias filhas dos urbanizados vivendo com a família.

Assim como sucede relativamente ao problema da superlotação, também com o parasitismo não possui qualquer significado a apresentação de médias.

Entre os nossos inquiridos casados e estabilizados com sua família em Lourenço Marques — grupo que é sujeito a maiores privações quando se vê na contingência de manter esses parentes que pelos nossos critérios consideramos afastados — encontrámos 13 %, 5 % e 2 % e menos de 1 % dos agregados com, respectivamente, um, dois, três e mais de três membros da família extensa a seu cargo. O número destes parece variar na proporção directa do montante dos salários e rendimentos percebidos pelo agregado, embora se torne difícil quantificar esta situação devido à existência frequente de fontes subsidiárias do rendimento, como o cultivo do solo, o pequeno comércio, a recepção de algum dinheiro e géneros enviados pelos rurais, assalariamento eventual de membros do agregado, etc.

DESPESAS DE CONSUMO

O estudo dos padrões de consumo característicos dos africanos vivendo em meio urbano reveste-se de especial importância por ser através dele que melhor se pode avaliar o seu grau de integração na economia monetária e nos valores da civilização técnica. Há indubitável interesse em apurar como o cidadão africano distribui o poder de compra que recentemente adquiriu e em determinar quais os factores sociais, quer tradicionais quer modernos, que o influenciam na maneira como despende os réditos auferidos.

Há a notar que, de início, o rural recém-chegado à cidade cedo constata a sua qualidade de desapossado em relação àqueles bens como a habitação, a alimentação, o combustível, etc., que, por hábito, considerava como naturalmente acessíveis. Desse modo é-lhe difícil calcular, em termos monetários, cada uma das suas necessidades. O conhecido comportamento oscilante com dispêndios extravagantes logo após o pagamento seguidos de penúria cada vez mais aguda, comportamento tantas vezes assacado ao africano, pode explicar-se pelo reduzido grau de familiaridade com a economia monetária. O sistema paternal de contrato de trabalho, na Província ou na África do Sul, com direito a alojamento, alimentação, vestuário e assistência médica, deve ter contribuído para manter a falta de prática no manuseamento contabilístico do dinheiro, a qual permitiria que o seu dispêndio fosse distribuído ao longo de todo o mês, com previdência, equilíbrio e uniformidade. Uma prova do que afirmamos pode encontrar-se no facto das mulheres que há longos anos se dedicam ao pequeno comércio, ganhando alguns escudos por dia, sós ou associadas em *chitiki*, terem mais desenvolvida a capacidade para estabelecer orçamentos domésticos equilibrados.

O elevado nível de endividamento deve considerar-se como uma das características mais salientes da vida económica das famílias africanas que, em espécie, têm proventos inferiores a 1000\$00 mensais, famílias que constituíam 78 % dos inquiridos que faziam parte da nossa amostragem. É o dinheiro obtido por empréstimo ou falta de pagamento de compromissos que permite a muitos lares equilibrar artificialmente o seu orçamento. Esse dinheiro é frequentemente pedido às entidades patronais sob a forma de adiantamentos de salário. Não há firma, escritório, fábrica ou repartição pública que não conheça a praga dos «vales ao cofre» solicitados pelos empregados africanos para acudir a dificuldades financeiras, na maioria baseadas na ânsia de satisfazer necessidades básicas. O atraso no pagamento das rendas é outra forma muito comum de

endividamento. Citamos, a título de exemplo, o que aconteceu recentemente com as rendas devidas pelos locatários do Bairro Popular da Munhuana: o simples descaso do funcionário responsável conduziu a dívidas de rendas no montante de dezenas de milhar de escudos que só a muito custo puderam ser posteriormente saldadas. Podemos também apontar o caso dos pais que internam menores em missões católicas e que, apesar das solenes garantias dadas, apenas satisfazem as primeiras menssalidades, confiados em que a bondade dos religiosos os não leve a recorrer à drástica expulsão dos filhos dos devedores.

Devemos precisar que notámos pronunciada relutância nas respostas às perguntas que formulámos sobre o endividamento dos nossos inquiridos. Por tal motivo, apresentamos com as necessárias reservas o seguinte quadro:

QUADRO XVI

Rendimentos mensais auferidos		Proporção dos que declaram dever dinheiro ou ter rendas em atraso
Escalão	Proporção no total	
500\$00 a)	31 %	44 %
500\$00 a 1000\$00	47 %	21 %
1000\$00 a 2000\$00	15 %	4 %
2000\$00 a 4000\$00	6 %	—
mais de 4000\$00	1 %	—

a) Incluímos nesta categoria todas as mulheres, com família a seu cargo, que se dedicam ao pequeno comércio, ao cultivo e à colecta ou que não declararam profissão definida.

É o desrespeito pela palavra dada, a irregularidade no pagamento das dívidas e a possibilidade dos devedores transferirem a qualquer momento a sua residência para local desconhecido, que tornam os cantineiros dos subúrbios tão cautelosos na concessão de créditos, exigindo frequentemente depósitos permanentes no montante aproximado ao dos

fornecimentos a efectuar durante o mês, depósito que actua como garantia do pagamento (*).

Apesar de tudo isto, estamos convencidos que se encontra generalizada uma preocupação genuína pela poupança, quer como reserva para acudir a infortúnios, quer com destino às prestações do lobolo, quer enfim, para satisfazer o sonho sempre acalentado de construir habitação própria. As centenas de milhões de escudos investidos na construção de casas e casebres são um índice indiscutível da vontade e capacidade de poupança. Apenas as contínuas exigências monetárias da vida urbana e o nível insuficiente dos salários contrariam esta tendência. Os casos de excessivas despesas de ostentação ou de gastos resultantes de mera imprevidência, são manifestamente exagerados pelos europeus.

Não oferece discussão a preferência generalizada e quase absoluta pelos modernos artigos de consumo e pelo mobiliário europeu: 94 % dos nossos inquiridos possuíam mesas, cadeiras, pratos, copos e talheres. Apesar disso acontece com frequência que parte da família, nomeadamente a de menor idade, continua a tomar as suas refeições à maneira tradicional: sentados no chão e retirando a farinha, à mão, numa gamela comum. Também a proporção de menores que continuam a dormir no soalho, sobre esteiras, ultrapassa largamente os 80 %. Deve recordar-se que a exiguidade das habitações raramente permite o uso de mais de uma cama, cama que, por norma, é reservada ao dono da casa e sua mulher ou concubina. Registe-se, contudo, que o uso dos leitos de tipo europeu se encontra assaz menos divulgado do que o de mesas e cadeiras: apenas 67 % dos adultos inquiridos declararam possuir tal móvel.

Poucos são os utensílios tradicionais que se encontram no recheio doméstico, sobressaindo entre eles os almofarizes de madeira e respectivos pilões, os cestos, as esteiras, as cabaças e, mais raramente, as panelas de barro. A nosso ver, esta preferência não deriva dum presumível «efeito de imitação», mas do reconhecimento directo da utilidade, durabilidade e superioridade do moderno equipamento doméstico que permite satisfazer as necessidades cotidianas com menor esforço e maior eficiência: a colher de metal que se adquire por alguns escudos na cantina mais próxima oferece resistência incomparavelmente superior e possui vida mais prolongada

(*) Esta prática também foi detectada em Dar-es-Salam (56). São evidentes as vantagens que os cantineiros dela retiram: além de terem garantido o cliente e a liquidação dos fornecimentos, não pagam quaisquer juros aos depositantes e podem movimentar o dinheiro nas suas próprias operações comerciais.

gada do que a colher tradicional, outrora tão laboriosamente talhada em madeira.

No desenvolvimento de preferências por utensílios, mobílias, vestuários, bebidas e géneros alimentícios típicos da cultura ocidental, desempenha papel importante a existência, nos subúrbios, duma rede assaz densa de estabelecimentos de comércio geral a retalho popularmente conhecidos pela designação de «cantinas». Desde há muito que elas são numerosas: Eduardo de Noronha (71) que foi secretário do Governo em 1890, data em que se encontravam avassalados apenas os régulos dos arredores de Lourenço Marques, com cerca de 8000 guerreiros, informou-nos que, nos subúrbios da povoação, existia um total de 137 cantinas, sendo 15 de europeus, 72 de «mouros», 46 de «banianes», 3 de indígenas e 1 de parse. No ano económico de 1915-1916, para uma população de 18 500 indígenas, distribuíam-se pelos subúrbios 157 estabelecimentos comerciais. Actualmente, o seu número atinge cerca de 310, por conseguinte servindo cada uma, em média, entre 500 e 600 habitantes dos subúrbios.

A função das cantinas é múltipla: desde centro de convívio social até fontenário, desde posto telefónico para chamadas urgentes até ponto de referência para endereços, desde relógio público até caixa onde se depositam as economias com a vantagem de evitar roubos e extravios e da conta poder ser movimentada sem dependência de horários rígidos e formalidades complicadas. A população africana encontra-se de tal maneira dependente das cantinas (*) e adquiriu durante anos hábitos tão arraigados de se utilizar delas a qualquer hora do dia e da noite, inclusivamente aos fins de semana, que a fiscalização tem sido impotente para as obrigar a respeitar o horário normal fixado para os estabelecimentos comerciais. Uma das grandes causas desses hábitos está, sem dúvida, no facto dos africanos que trabalham por conta própria ou alheia, se encontrarem, durante o período de abertura legalmente fixado para as cantinas, ocupados quer nos locais de trabalho quer nos longos trajectos entre estes e as residências. Por exemplo o homem cuja família se encontra na terra só poderá abastecer-se fora desse período. Para acudir a estes legítimos mas incompreendidos interesses da clientela africana é que alguns

(*) No entanto, dos protestos verbais e das frequentes solicitações dirigidas pelos leitores africanos, na imprensa, às autoridades responsáveis no sentido de aumentarem a sua fiscalização, transparecem ressentimentos e antagonismos em relação a esses comerciantes dos subúrbios, verídica ou supostamente acusados de sistemática ganância e práticas empedernidas de especulação.

dos comerciantes interessados procuraram conseguir o apoio da Associação Comercial ao horário de abertura e encerramento das 6,30 às 12 e das 17 às 21 horas.



A escassez de tempo e multiplicidade dos assuntos que procurámos investigar não nos permitiram levar a efeito uma análise pormenorizada dos orçamentos domésticos. Desse modo, apenas nos é possível apresentar algumas observações superficiais.

Em primeiro lugar notámos, no que respeita às despesas, pronunciada diferença nas atitudes assumidas pelos homens em relação às suas companheiras. Os evoluídos casados com mulheres de menor nível — do mesmo modo que homens que vivem em concubinação mesmo prolongada e com prole — parece terem maior tendência para regular pessoalmente os dispêndios, manifestando inclusivamente relutância em revelar às suas companheiras o montante dos salários e rendimentos auferidos. Nada menos do que 68 % dos nossos inquiridos responderam não informar suas mulheres e concubinas do montante exacto dos seus salários ou rendimentos. Tal atitude deve-se, quiçá, ao estatuto de menoridade de que sofriam as mulheres nas condições tradicionais, a receios de desgoverno por parte de esposas francamente familiarizadas com a economia monetária e, enfim, ao carácter normalmente precário das mancebidas. A este propósito lembramos que, durante o «inquérito habitacional realizado no bairro da Munhuana» (51), ao serem-lhe apresentadas questões relativas à economia doméstica, as mulheres declararam desconhecer quer as receitas quer as despesas da família.

Em segundo lugar há a referir a proporção extremamente elevada que a alimentação — mesmo deficiente — representa nos orçamentos domésticos: as despesas estritamente alimentares (embora comprimidas já que um género indispensável como a carne raramente entra na composição das refeições) representam entre 60 a 75 % do total, ao passo que nos países desenvolvidos tal proporção se aproxima dos 30 %. No «inquérito ao custo de vida na cidade de Lourenço Marques» lançado pelos Serviços de Estatística em 1956, com base numa amostragem de 79 famílias não-indígenas, foi apurado que as despesas com alimentação consumiam, em média, 33,7 % dos orçamentos domésticos.

A situação não se modificou, por conseguinte, após o «inquérito» do bairro da Munhuana acima referido (51) durante o qual se concluiu ser elevadíssima a proporção dos salários gasta a satisfazer as necessi-

dades básicas das famílias inquiridas, absorvendo as rendas, a alimentação, a iluminação e os combustíveis, a quase totalidade das despesas. Na verdade a percentagem apontada torna-se ainda maior se lhe for acrescentado o combustível destinado a essas fogueiras e fogareiros onde os repastos são preparados na quase totalidade dos lares (94 % dos nossos inquiridos). Sobretudo na época das chuvas tal despesa assume montante relativamente elevado devido à subida que sempre se regista no preço do carvão vegetal, subida, explicada pelas maiores dificuldades de fabrico e pelo aumento do consumo derivado da dificuldade de cozinhar com lenha molhada. Acresce que mesmo dispondo de lenha seca, a cozinha com fogueiras requer, quando chove, um alpendre coberto, ao passo que o pouco fumo produzido pelo fogareiro alimentado a carvão vegetal, permite colocá-lo na varanda ou mesmo no interior da casa. Recordemos que a fotografia aérea permitiu apurar que apenas 6,5 % das habitações dos subúrbios possuem essas coberturas de colmo por onde, nas condições tradicionais, se escoava o fumo produzido pelas fogueiras que eram acesas, no interior das palhotas, tanto para cozinhar como para aquecimento.

Ainda no que se refere à alimentação e sua preparação, queremos acentuar o papel extremamente importante desempenhado pelas mulheres menos evoluídas e exigentes (ou mais submissas e presas à tradição) para o equilíbrio dos orçamentos domésticos. Raras são as parcelas devolutas da cidade que não são aproveitadas para efeitos de cultivo. A fotografia aérea fornece, a esse respeito, um testemunho impressionante. Mas mesmo quando não dispõem de terreno para as suas pequenas lavras de milho, amendoim, mandioca, abóbora, batata-doce, etc. — e isso acontece frequentemente nos bairros de maior densidade e mais próximos do centro da cidade — é intensa a actividade das mulheres no que respeita à colecta. Sob esta designação compreendemos quer a recolha de lenha que se verifica por toda a parte incluindo nas grandes avenidas durante a poda das árvores municipais, quer a colheita dos numerosos e variegados frutos espontâneos como o caju, a mafurra, a sala, a cuácua, o ncanhe, quer a apanha de plantas silvestres comestíveis usadas tradicionalmente na preparação do molho, quer enfim, a procura de insectos, larvas comestíveis e mariscos, sobretudo ameijoas durante a baixa-mar. O sexo masculino participa, eventualmente, nas actividades colectoras. Citamos, como exemplo, o verme conhecido por «machikwa» recolhido em covas escavadas na areia da praia e que fornece aos amadores de pesca uma isca de insuperável qualidade.

Quanto aos alimentos remetidos pelos parentes graças ao sistema já descrito, cremos oferecerem reduzida contribuição para o equilíbrio dos

orçamentos domésticos, por as trocas serem feitas em detrimento dos cidadãos, julgados mais ricos e com maiores obrigações e que, por conseguinte, retribuem redobradamente essas oferendas quer enviando géneros aqui adquiridos quer remetendo numerário.

Também no domínio dos dispêndios alimentares se encontra, frequentemente, a marca da carência de planificação nos orçamentos domésticos. A redução no consumo devida às dificuldades financeiras inerentes à segunda quinzena do mês, parece-nos fornecer pequena contribuição para o equilíbrio final, visto ser nesse período que, após o esgotamento do pequeno rancho, aumentam as aquisições em quantidade apenas suficiente para as necessidades cotidianas, o que, sem dúvida, vem a originar maior despesa. Parece-nos certo que a penosa aprendizagem do consumo concorre para fomentar o endividamento. Ainda sobre a mesma questão, referiremos que o aumento dos salários não conduz automaticamente à redução da proporção que é despendida com a alimentação. É que os gostos se tornam mais exigentes, redobrando o consumo de carne e peixe e incorporando-se nos repastos géneros tipicamente usados pelos europeus (chá, café, leite condensado, conservas, cerveja, vinho, etc.). Acontece, além disso, que, por razões de prestígio social, as mulheres dos assalariados mais evoluídos e melhor remunerados deixam de «fazer machamba» desaparecendo desse modo a contribuição dada pela agricultura.

Em último lugar queremos aludir à proporção que o aluguer das habitações representa na remuneração média. Oscila ela entre 20 e 25 %, isto é, aproxima-se da verificada nos países desenvolvidos da Europa. Recordemos, porém, que cerca de um terço das famílias habita em casa própria.

MEIOS DE INTERCÂMBIO COM OS RURAIS

No capítulo dedicado aos aspectos demográficos, indicámos que, segundo o nosso inquérito, dos 200 000 habitantes africanos do concelho de Lourenço Marques apenas 21 % aqui foram nascidos. Mesmo que se adicionem a estes os oriundos das áreas circunvizinhas do Maputo, Sábiè, Namaacha, Matola e Marracuene, ainda restarão cerca de 70 % de provenientes de regiões situadas a considerável distância.

Também sabemos, pelo estudo das genealogias, que a maioria desses africanos não emigraram organizados em famílias e que, mesmo após a sua estabilização por emprego permanente, residência prolongada e posterior junção de parentes mais próximos, os membros da família extensa a que pertencem continuam a repartir-se entre a cidade e o campo.

Em outras secções, nomeadamente a referente à oscilação do trabalhador entre o meio rural e o urbano, estudámos as razões desta atitude.

Da situação que procurámos descrever e compreender — e que tem muito em comum com a prevalecente na restante África Negra — não admira que haja emanado a necessidade do africano manter intercâmbio frequente e fácil com a parentela que continua na «sua terra».

Anualmente, quando entram no gozo de férias, ou eventualmente, por ocasião de funerais, doenças, nascimentos e litígios, muitos africanos de ambos os sexos, dominados pela preocupação de continuarem a ser considerados como membros plenos da sua comunidade tribal e familiar, percorrem a distância que os separa do meio donde um dia partiram para a urbe em busca de melhor vivência.

Os que continuam no meio rural também se deslocam frequentemente à capital para resolver assuntos familiares, buscar mesadas, prestar assistência, visitar parentes que se acham impedidos de deixar o emprego, etc.

Para satisfazer estas permanentes e crescentes necessidades de intercâmbio, criaram-se algumas empresas privadas que, por meio de ônibus modernos, asseguram o transporte de pessoas e bens entre todo o Sul do Save e a capital. Para o mesmo fim os Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes desenvolveram a sua rede de camionagem automóvel (*) e melhoraram o serviço de passageiros nas linhas ferroviárias.

As mais importantes empresas privadas que exploram carreiras entre Lourenço Marques e o interior são :

Teresa Lino & Filhos

Foi-lhe concedida a exploração das seguintes carreiras cujo movimento relativo a 1967 indicamos entre parêntesis :

- N.º 2 — L. Marques-Manhiça-Xinavane (3 vezes por dia, 200 000 passageiros);
- N.º 172 — L. Marques-Vila Luísa (18 vezes por dia, 300 000 passageiros);
- N.º 200 — L. Marques-Mucapana-Vundiça (4 vezes por dia, 180 000 passageiros).

(*) Dos 1 952 714 passageiros de 3.ª classe transportados pela Camionagem Automóvel em 1966, nada menos de 1 258 112 couberam à Direcção de Lourenço Marques (7, p. 433).

A história desta última carreira — estabelecida a instâncias dos próprios habitantes do Vundicha, região sita a 62 km da capital — demonstra cabalmente os benefícios sociais e económicos que para as populações podem advir da colaboração entre os poderes públicos e as actividades privadas. A empresa construiu e conserva à sua custa a estrada para o Vundicha, obra em que até à data despendeu mais de 2000 contos. Graças ao estabelecimento das carreiras regulares, aquela região, outrora muito pobre e atrasada apesar da relativa proximidade a que se situa da capital, parece ter passado por radical transformação.

Os proprietários revelam, a par de eficiência e capacidade de organização, um apreciável sentido humano. Fornecem numerosos passes gratuitos a estudantes e a doentes. Recentemente, a pedido dos clientes nativos, intercederam junto dos Serviços de Agricultura e Florestas, no sentido das licenças para venda de lenha passarem a ser válidas por seis meses e poderem ser pagas ao Encarregado da Mata do Infulene, ficando desse modo as humildes vendedoras desobrigadas de efectuar custosas deslocações mensais à Moamba, sede do Concelho.

Auto-Viação do Sul do Save

Explora as seguintes carreiras :

N.º 7 — L. Marques-Macia-João Belo-Quissico (semanal);

N.º 12 — L. Marques-Macia-João Belo (2 vezes por dia);

N.º 36 — L. Marques-João Belo-Quissico-Inhambane (2 vezes por semana).

Regista, por ano, entre 50 000 e 60 000 passageiros partidos de — e chegados a — Lourenço Marques.

Empresa de Transportes Oliveiras

Obteve a concessão das seguintes carreiras que partem da capital :

N.º 14 — L. Marques-Macia-João Belo-Chibuto (4 vezes por dia);

N.º 21 — L. Marques-Boane-Namaacha (6 vezes por dia).

A primeira, que especialmente nos interessa, teve em 1968 entre 140 000 e 150 000 passageiros partidos de — e chegados a — Lourenço Marques.

Eduardo Pedro de Castro

Tem a sua sede em Magude e explora a carreira n.º 103 de Massingir a Lourenço Marques. Os seus ônibus transportam por ano entre 10 000 e 11 000 passageiros partidos de — e chegados a — Lourenço Marques.



As empresas «Manuel Antunes», «Cruzeiro do Sul» e «Companhia de Transportes de Moçambique» também exploram carreiras para S. Martinho do Bilene, Maputo, Colono do Limpopo, Matola e Mahotas, carreiras que são menos frequentadas por africanos.

Além destas carreiras que partem directamente da capital, há bastantes outras, afluentes das primeiras, espalhadas por todo o Sul do Save. Das 109 carreiras autorizadas a funcionar em toda a Província pelos Serviços competentes nada menos do que 66 pertencem aos três distritos meridionais.

Para servir os cidadãos que nos fins de semana pretendem visitar suas famílias, são organizadas, pelas empresas concessionárias, excursões e partidas suplementares. Por exemplo, os ônibus da empresa «Teresa Lino & Filhos» que nos percursos habituais completam cerca de 3000 quilómetros diários, percorrem quer aos sábados quer aos domingos, nada menos do que 4500 quilómetros.

Tão importantes como estas actividades transportadoras devidas à iniciativa particular são, sem dúvida, as carreiras ferroviárias e rodoviárias exploradas pelos Serviços dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes, onde o preço das passagens é sensivelmente menor.

Por norma os assalariados submetem as suas deslocações à rigidez dos horários de trabalho e às licenças anuais. Por isso os homens apenas nos fins de semana predominam entre os passageiros. Quando esquecem as conveniências do emprego, arriscam-se a sofrer as consequências: frequentemente se ouvem os desempregados alegar que perderam a colocação por se haverem demorado na terra por tempo superior ao concedido pelas entidades patronais.

Nos fins dos meses verifica-se um afluxo excepcional de mulheres nas carreiras que servem as regiões mais próximas da capital, mulheres

que vêm pedir as mesadas aos maridos ou filhos, não vão este locupletar-se com a totalidade do salário e deixar na penúria a família rural. Aproveitam a deslocação para trazer lenha e carvão vegetal que, vendidos, dão o suficiente para pagar a passagem de ida e volta. No seu regresso levam artigos de consumo de preço mais acessível na cidade, como panos, açúcar e sabão.

Segundo informações que nos foram prestadas pelo sócio-gerente de uma das empresas de transportes, à medida que se afasta o dia do pagamento vai-se notando, pelo dinheiro apresentado para aquisição dos bilhetes, o progressivo esgotamento económico da população nativa: o início, o meio e o fim de cada mês coincidem, respectivamente, com a apresentação de notas de 100\$00, notas de 50\$00 e simples moedas.

Relacionando as respostas dadas às duas perguntas do nosso questionário referentes ao número de visitas à terra e à proporção do salário mensal que representa o custo de uma passagem de ida e volta, parece poder inferir-se, como aliás seria de esperar, que o segundo varia na razão inversa da primeira. Mas como as deslocações dependem de múltiplos factores independentes do montante dos salários, não nos pareceram significativos os elementos obtidos e, por conseguinte, não os aproveitámos para elaborar qualquer correlação numérica. Bastará, no entanto, comparar as 50 000 ou 60 000 passagens vendidas pela «Auto Viação do Sul do Save» nas suas carreiras para João Belo, Zavala e Inhambane, com as 180 000 vendidas pela «Teresa Lino & Filhos» para o Vundicha, para concluirmos que alguma relação existe.

Vamos agora referir-nos a uma interessante e popularíssima forma de intercâmbio entre a cidade e o campo: as remessas de géneros alimentícios. Os ônibus das carreiras são utilizados para transporte não apenas de passageiros mas também de encomendas, mediante o pagamento de pequenas importâncias. De harmonia com a combinação efectuada, cidadãos e rurais remetem aos seus parentes, quer em dias certos da semana quer eventualmente após aviso prévio por carta, pequenos cestos contendo produtos alimentares, cestos onde se encontra inscrito, num cartão ou tábua, o nome do destinatário. Os cestos remetidos de Lourenço Marques são arrumados no tejadilho dos ônibus por ordem das estações de paragem e, uma vez aí chegados, o ajudante procede à chamada dos interessados e à entrega do que lhes pertence. Por vezes os cobradores, para facilidade de conferência, elaboram relações das encomendas a distribuir.

O sistema, tão simples, parece funcionar com surpreendente eficiência, sem trocas nem extravios. Permite economias relativamente impor-

tantes já que são remetidos de Lourenço Marques géneros que podem aqui adquirir-se por preços inferiores aos prevalecentes no interior. Por seu lado os rurais remetem produtos das suas culturas como milho em maçaroca, mandioca, batata-doce, feijão cafre, frutos, etc. De ambos os lados parece haver razoável conhecimento dos preços correntes do mercado e da conveniência económica do intercâmbio. Importantes são também os aspectos psicológicos e afectivos deste intercâmbio, em que de ambos os lados se demonstra, por forma objectiva, o interesse que os familiares ausentes continuam a merecer. A popularidade do sistema pode avaliar-se pelo número estimado de encomendas transportadas pela «Auto-Viação do Sul do Save»: cerca de 100 000 por ano.

As carreiras são também frequentemente utilizadas para remessa de correspondência e dinheiro. O sistema normal por meio dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, encontra graves limitações na sua aplicação à população africana. A impossibilidade de denominar as ruelas improvisadas dos subúrbios e de dar às moradias números de polícia, impede a distribuição domiciliária das cartas, dos telegramas, dos vales e dos avisos, motivo que leva muitos africanos a darem como endereço o local do trabalho. Com redobradas dificuldades depara a população rural: o habitat disperso, as enormes extensões e a falta de vias de comunicação tornam impossível a utilização de carteiros. A correspondência é, por norma, entregue nas administrações dos concelhos, circunscrições e postos e aí aguarda o aparecimento das autoridades tradicionais ou seus ajudantes que, acorados, procuram entre montes espalhados pelo soalho, uma a uma, as cartas que se encontram dirigidas à gente da sua regedoria ou grupo de povoações.

A remessa de correspondência ou dinheiro por intermédio do pessoal dos ônibus das carreiras permite tornear estas dificuldades, muito embora obrigue os interessados a efectuar maiores ou menores caminhadas até às estações de paragem para se encontrarem presentes no dia certo da semana em que, por combinação prévia com os parentes urbanos, sabem que lhes virão endereçadas encomendas, cartas ou dinheiro. Claro que o sistema exige diligência e honestidade por parte dos empregados das empresas de transporte; mas parece funcionar com razoável eficiência.

Deve contudo frisar-se que a maioria dos africanos manifesta decidida preferência pela remessa da sua correspondência por intermédio de familiares, amigos e conhecidos.

Em contraste com as populações do norte da Província, também nesta utilização intensa da técnica da escrita, dos transportes mecânicos e das modernas vias de comunicação, ressalta o maior nível de evolução

das populações meridionais. O número de alfabetizados é relativamente elevado, muito embora o uso do português seja limitado, como o demonstra a elevada percentagem (87 %) dos nossos inquiridos que responderam empregar as línguas nativas na redacção das suas cartas para a família. Deve-se isto, sem dúvida, ao menor conhecimento do português por parte das populações rurais.

A estrada alcatroada que segue ao longo do litoral, onde se encontram as maiores concentrações populacionais, contribuiu para acelerar notavelmente o intercâmbio cidade-campo.